



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.985 / 2007

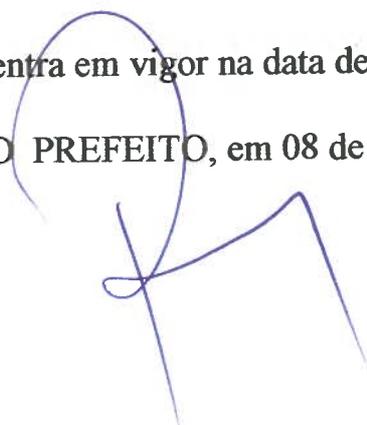
Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento da Fundação Educacional de Macaé-FUNEMAC.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados às despesas com o pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisadores e com recursos Diretamente Arrecadados, dentro do Programa de Trabalho 12.364.0044.315.00, necessários a adequação da nova estrutura da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos, alterada pela Lei Municipal n° 2.886 / 2007, e nos termos do art. 41, item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais, no Programa de Trabalho 12.364.0051.4.286 – elemento de despesa 3.12.90.04 – NR 579, na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e no Programa de Trabalho 12.364.0044.2.315- elemento de despesa 3.3.90.30 – NR 568, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 43, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Emissão N°	<u>6372</u>
Data	<u>09/11/07</u> pág. <u>13</u>
	<u>J. Ab. e</u> S. VIDOR